



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

LEI Nº. 2.129, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2009.

Dá a denominação de Professora Rute Toledo de Oliveira ao Ginásio Poliesportivo da Escola Municipal Bueno de Paiva, no Município de Paraisópolis.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado *Professora Rute Toledo de Oliveira*, o Ginásio Poliesportivo da Escola Municipal Bueno de Paiva, localizado na sede urbana do Município de Paraisópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 2 de fevereiro de 2009.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

WILLIAN AUGUSTO LECCIOLLI SANTOS
Diretor de Planejamento e Coordenação de Governo

Certifico que a Lei nº. 2.129, de 2/02/2009 foi publicada na data de 2/02/2009, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Assistente de Secretaria